PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ ABRIL DE 2025.

EMENTA: "Institui o Banco de Ração Meritiense, destinado à arrecadação e distribuição de alimentos para animais no Município de São João de Meriti, e dá outras providências."

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João de Meriti, o Banco de Ração Meritiense, com o objetivo de captar doações de rações e outros suprimentos destinados à alimentação e bem-estar de animais.

Art. 2º Os alimentos e suprimentos arrecadados pelo Banco de Ração serão destinados prioritariamente:

I – aos protetores individuais e organizações não governamentais devidamente credenciados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – ao atendimento de animais errantes (em situação de rua) encontrados no território municipal.

Art. 3º O Banco de Ração poderá receber doações de:

I – pessoas físicas e jurídicas, incluindo supermercados, pet shops, indústrias e distribuidores de alimentos para animais;

Scanned with CamScanner

II – produtos fora do padrão comercial, mas ainda próprios para consumo, desde que autorizados por profissional competente;

III – rações adquiridas por meio de emendas parlamentares ou outras fontes públicas, conforme legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela:

I – gestão, armazenamento e controle das doações;

II – credenciamento e fiscalização dos beneficiários;

III – elaboração de critérios para distribuição, dando prioridade a protetores que comprovem a atuação no cuidado de maior número de animais;

IV – campanhas de divulgação para estimular a doação de rações pela população e empresas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para o funcionamento do Banco de Ração.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Scanned with CamScanner

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Banco de Ração Meritiense, uma iniciativa que visa combater a fome e o abandono de animais no Município de São João de Meriti, promovendo ações concretas de apoio aos protetores independentes e organizações que atuam na causa animal, além de garantir o mínimo de dignidade aos animais em situação de rua.

Diariamente, diversos protetores dedicam tempo, recursos e esforço pessoal para alimentar, cuidar e resgatar animais abandonados em nossa cidade, muitas vezes enfrentando dificuldades financeiras e falta de apoio público. Ao mesmo tempo, muitos estabelecimentos do setor pet, como lojas e distribuidoras, descartam alimentos ainda próprios para consumo por estarem fora do padrão comercial. Essa realidade pode ser transformada por meio da criação de um sistema organizado de arrecadação e distribuição de ração.

O Banco de Ração funcionará como um ponto de encontro entre quem quer doar e quem precisa receber. Permitirá que doações voluntárias – tanto da população quanto de empresas – cheguem de forma estruturada e transparente aos que mais precisam, promovendo o bem-estar animal e contribuindo com a saúde pública do município.

Vale destacar que este projeto está em consonância com os princípios de proteção e respeito à vida animal, incentivando a responsabilidade social e ambiental no âmbito local, e reforça o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas eficazes e humanitárias.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, certos de que ela representa um importante passo na construção de uma cidade mais solidária, consciente e justa com os animais e com aqueles que os protegem.

Vereador Magrão Nobre

Vereador – Câmara Municipal de São João de Meriti

Scanned with CamScanner